

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 271/2025

Sumário: Revisando a pensão de sobrevivência de Maria Rosa Lopes Gonçalves Barbosa, herdeira hábil de Marisa Lopes Moreira.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 03 de fevereiro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 525.180\$00 (quinhentos e vinte e cinco mil , cento e oitenta escudos) a favor da ascendente Maria Rosa Lopes Gonçalves Barbosa herdeira hábil de Marisa Lopes Moreira falecida no dia 4 de julho de 2024.

A pensão, auferida pela Maria Rosa Lopes Gonçalves Barbosa é distribuída da seguinte forma:

A ascendente:

Maria Rosa Lopes Gonçalves Barbosa525.180\$00

Por despacho de 30 de dezembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 3 mês(es) e 6 dia(s).

O montante em dívida no valor de 19 774,00 (dezanove mil setecentos e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 266,00 CVE e as restantes de 4 377,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de julho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de fevereiro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de março de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.